



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 27.174.101/0001-35

PORTARIA Nº 3.624/2017

Desativa Unidades de Ensino Municipal localizadas na Zona Rural do Município e da outras providências.

Considerando, que em razão do número reduzido de alunos das escolas localizadas na Zona Rural do Município;

Considerando que os alunos que estavam matriculados nas aludidas escolas já foram transferidos para instituições mais próximas, e as professoras efetivas foram localizadas;

Considerando pelo fato das escolas terem sido paralisadas a qualquer tempo que tenha o número mínimo de alunos, elas podem voltar a funcionar normalmente;

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, José Guilherme Gonçalves Aguilar, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que as Escolas do Campo, abaixo listadas, sejam desativadas:

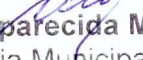
- EMUEF “Cabeceira de Jerusalém”
- EMUEF “Córrego Tiradentes”
- EMUEF “Euclides Jaccoud Junior”
- EMUEF “Fazenda do Barro”
- EMUEF “Geraldino Alves de Assis”
- EMUEF “Ione Azevedo Campos”
- EMUEF “José Porfirio da Costa”
- EMUEF “Lagoa Seca”
- EMUEF “Lucinete Bertonceli Maganha”
- EMUEF “Pedro Vailant Duarte”
- EMUEF “Raul Moulin”
- EMUEF “Sebastião Aleixo de Barros”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

Alegre/ES, 03 de março de 2017.


José Guilherme Gonçalves Aguilar
Prefeito Municipal de Alegre


Simone Aparecida Manoel Corrente
Secretaria Municipal de Educação